



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º                   PMC/SEGOV/463/2002  
Origem                    Secretaria Municipal de Governo  
Data                        10/12/02

17:19 11/12/2002 PM 00:29  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo da Garantia de Tempo de Serviço*”, para que seja analisado e votado pelos Senhores Vereadores, **em caráter de URGÊNCIA.**

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**GUALTER PEREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Eduardo Cordeiro Matosinhos**  
Presidente da Câmara Municipal de  
CONGONHAS/MG

**LEITURA EM PLENÁRIO**  
Recebido por *handwritten*  
EM 12 / 12 / 02  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 086 /2002.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

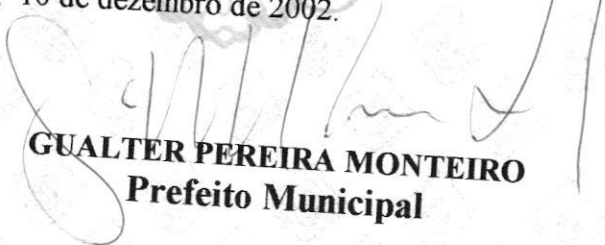
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome da Fundação Municipal de Saúde, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**Art. 2º** O Poder Executivo, para garantia da avenca, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

**Art. 3º** O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de dezembro de 2002.

  
**GUALTER PEREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

  
Maria Geralda Zacarias  
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



**JUSTIFICATIVA**

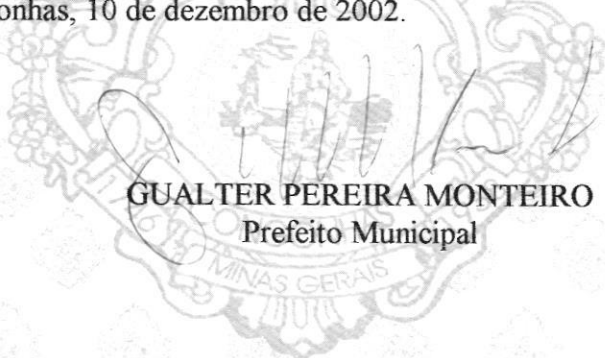
**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo em nome da Fundação Municipal de Saúde, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal, para quitação da dívida existente para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por exigência da Caixa Econômica Federal.

Para maiores esclarecimentos anexamos a este Projeto de Lei, cópia de documentos pertinentes ao parcelamento, oriundos da Caixa Econômica Federal.

Por esta razão é que submetemos este Projeto de Lei para análise de deliberação dessa Edilidade, na expectativa da adesão de todos para a aprovação deste Projeto.

Congonhas, 10 de dezembro de 2002.



**GUALTER PEREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

*Maria Geralda Zacarias*  
Procuradora Geral



Ofício nº 12246/GIFUG/BH 4/Administrar Recuperação de créditos

Belo Hte., 03 de dezembro 2002

Prezados Senhores,

1 Para darmos prosseguimento à análise do pedido de parcelamento de Débito para com o FGTS dessa empresa, faz-se necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Cópia dos comprovantes de recolhimentos/FGTS regulares referente as competências 08/1989 a 07/1990 e 10/1990, referente a Fundação e competências 02/1982 a 04/1991, referente a Câmara Municipal de Congonhas.
- b) Publicação da Lei de Criação da Fundação
- c) Cópia do documento de Identidade e CPF do Sr. Prefeito e do Sr. Luiz Carlos Cordeiro da Silva.
- d) Lei Municipal, publicada, autorizando a Vinculação de receitas para garantia da operação (modelo anexo).
- e) Decreto aprovador do Estatuto.
- f) Publicação da Lei do Regime Jurídico único.

2 Informamos que a documentação acima solicitada poderá ser entregue no PV Congonhas, e que o não atendimento à nossa solicitação no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, acarretará o indeferimento do Pedido de Parcelamento.

3 Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (031)3217-1190, no horário 10:00 às 17:00 h.

Atenciosamente

  
MAÍSA CARDOSO NUNES  
Técnico de Fomento

  
KÁTIA CILENI LYRA DE MELO FRANCO  
Supervisora

À  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pça. Olímpica, 21  
Bairro Praia - Congonhas/MG  
CEP: 36.415-000

Recebi em 09/10/02  
Isabella

Ofício nº 237/GIFUG/BH 4/Administrar Recuperação de Créditos

Belo Hte., 04 de janeiro 2002

Prezados Senhores

- 1 Constam de nossos registros, débitos relativos à diferenças de cominações apuradas em guias de FGTS recolhidas por essa empresa .
  - 1.1 Tais diferenças foram originadas por recolhimentos de FGTS efetuados em atraso, cujos valores de Atualização Monetária, Juros de Mora e/ou Multa foram recolhidos a menor que os efetivamente devidos e, atualizados para o dia **04/01/2002** atingem o total de R\$ **14.186,93**.
  - 1.2 Na oportunidade, informamos também a existência de débitos relativos à **NDFG nº 13206A**, ainda pendentes de pagamento, no valor total de R\$ **436,49**, atualizados para o dia **04/01/2002**. *OK*
- 2 Assim, visando a regularização da situação dessa empresa junto ao FGTS, solicitamos o comparecimento de V.Sa. a qualquer Agência da CAIXA, a fim de que seja retirado um extrato dos valores devidos, o que possibilitará o recolhimento das diferenças apuradas através de DERF – Documento Específico para recolhimento de FGTS.
- 3 Eventuais inconsistências nos dados informados no item 1, deverão ser justificadas através de correspondência encaminhada a esta Gerência de Filial, acompanhada de cópia das guias que originaram as diferenças, da Relação de Empregados constante no recolhimento e folha de pagamento da competência.
  - 3.1 Esclarecemos que a regularização dos débitos acima poderá ser feita de forma Parcelada, conforme estabelecido na Resolução nº 325/99 do Conselho Curador do FGTS, o que além de permitir a regularização da situação dessa empresa perante o FGTS, possibilitará a emissão do Certificado de Regularidade do FGTS, estabelecido na Lei 8036/90, evitando, ainda, acréscimo de 5% relativos a encargos no ajuizamento da Ação de Execução, conforme Lei 9.467 de 10/07/1997, podendo esta empresa obter maiores informações junto a qualquer Agência da CAIXA.

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE  
PÇA OLIMPICA, 21 - BAIRRO PRAIA  
CONGONHAS - MG  
CEP: 36415-000

*De: DF/FMS**Para: DRH/FMS**Favor analisar  
correspondência e  
informar-me.**Até 17/01/2002.*



(Fls. 2 do Ofício GIFUG/BH 4 - Administrar Recuperação de Créditos, de 04/01/2002)

- 4 Após a quitação das diferenças, onde deverá ser utilizado um DERF para cada competência, cópia(s) da(s) guia(s) deverá(ão) ser apresentada(s) a esta Gerência de Filial do FGTS – GIFUG/BH, localizada à Rua Tupinambás 486, Sala 403 – Centro – Belo Horizonte-MG, para a respectiva baixa do débito em nossos registros.

Atenciosamente

ALECSANDRA SIRLEI TEIXEIRA LANHAM  
Supervisora I - Substituta Eventual

MARIA AMÉLIA CONDE DE RESENDE  
Gerente de Filial

**Anexo II - Informações Gerais**

- *Os empregadores com débitos para com o FGTS agora contam com condições especiais para regularização.*
- *Veja abaixo as principais informações sobre como aproveitar esta oportunidade e acertar a dívida da sua empresa, fazendo o parcelamento do débito.*

**Prazo**

- O débito poderá ser amortizado em número de parcelas iguais ou inferior ao de competências (meses) em atraso. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a dilatação do prazo, na hipótese do número de competências em atraso ser inferior ao limite máximo estabelecido.

Prazo máximo	- débito administrativo:	180 meses
	- débito inscrito:	120 meses
	- débito ajuizado:	60 meses

**Valor das Parcelas**

- O valor das parcelas mensais é determinado pela divisão do montante do débito atualizado pelo número de competências devidas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 200,00 para débitos inscritos/ajuizados e R\$ 300,00 para débitos administrativos, atualizados a partir da data da publicação das Resoluções 262/97 (DO 02 JUN 1997) e 325/99 (DO 27 SET 1999), respectivamente, até a data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS.
- O valor base da parcela sempre será atualizado para a data do efetivo pagamento, consoante normas e legislação do FGTS vigentes.

**Documentos Necessários**

- 1 SPD - Solicitação de Parcelamento de Débitos junto ao FGTS e respectivo anexo, quando for o caso, assinada pelo representante legal.
- 2 Cópia das NDFG e respectivos relatórios fiscais representativos do débito a ser parcelado, caso não estejam cadastradas no FGE.
- 3 **Atos constitutivos da empresa**
  - 3.1 Empresa Pública/Economia Mista/demais empregadores
    - Contrato Social e/ou Declaração de Firma Individual - registrado em Junta Comercial
    - Estatuto Social - publicado na forma da lei
  - 3.2 Fundação
    - Lei de criação
    - Decreto aprovador do Estatuto
    - Estatuto Social
  - 3.3 Autarquia
    - Lei de criação
    - Decreto aprovador do Regimento Interno
    - Regimento Interno
  - 3.4 Município
    - Lei Estadual instituidora do município emancipado - no caso de emancipação verificada após JAN/92
    - Lei Municipal/Estadual/Distrital, publicada, constando mudança para o regime jurídico único, se for o caso
  - 3.5 Sociedade por Ações/Sociedade Civil
    - publicação no Diário Oficial da Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente arquivada na Junta Comercial ou carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da cópia da ata que a elegeu
    - Estatuto registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, ou contrato social para sociedades civis, quando Ltda.



- 3.6 Condomínio  
- Convenção de Condomínio, registrada no Registro de Títulos e Documentos  
- Certidão da Ata que elegeu o síndico
- 3.7 Sindicato  
- Estatuto ou publicação no Diário Oficial da Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente arquivada na Junta Comercial ou carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da ata que a elegeu
- 3.8 Firma Individual  
- Registro de Firma Individual, devidamente arquivada na Junta Comercial
- 3.9 Cooperativa  
- Estatuto registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, reconhecido pelo Registro de Cooperativas e arquivado na Junta Comercial
- 3.10 Entidade Filantrópica  
- documentação que, conforme disposto na lei 1572 de 01.09.77, a caracterize como tal
- Obs.:** Tendo ocorrido modificação de qualquer ato constitutivo quanto à Administração/Gerência/Sócios Majoritários, endereço, abertura/fechamento de filiais, cisão/fusão/incorporação, deverão ser apresentados os instrumentos da respectiva alteração.
- 4 Comproverantes de recolhimento ou guias declaratórias dos meses posteriores ao último período de arrecadação processado e anteriores ao mês do pedido, referentes a todos os estabelecimentos da Unidade da Federação, caso não estejam contemplados na notificação/confissão de débitos.
- 4.1 No caso de débito somente de diferenças de cominações, apresentar, também, folha de pagamento do mês anterior - somente dos estabelecimentos envolvidos na solicitação.
- 5 Lei Municipal/Estadual/Distrital, publicada, autorizando a vinculação de receitas para garantia da operação, conforme modelo fornecido pela CAIXA, quando for o caso.
- 6 Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do representante legal.
- 7 As empresas privadas que desejam valer-se do período de carência de que trata o item 6 da RCC 325/99, deverão apresentar, ainda, Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo do acordo em vigor, contendo as cláusulas mencionadas no subitem 6.1 da citada Resolução.
- 8 Ofício ao Banco Depositário da receita oferecida em garantia, quando for o caso.
- 9 Termo de Posse/Nomeação do representante legal do órgão.
- 10 Estando o débito ajuizado, apresentar ainda:
- 10.1 Certidão da Vara onde corre o processo de execução, constando a situação atual do mesmo.
- 10.2 Despacho do Juízo, estipulando os honorários advocatícios para os débitos ajuizados até JUN 1995.
- 10.3 No caso de dívidas em fase de leilão ou praça marcada, apresentar também:
- 10.3.1 Comprovante de recolhimento de, no mínimo, 10% da dívida ajuizada atualizada.
- 10.3.2 Auto de penhora.
- 10.3.4 Laudo de avaliação.
- 11 Outros documentos que a Unidade da CAIXA julgar imprescindíveis para o aperfeiçoamento do contrato.

**Notas**

- O vencimento da 1ª prestação do acordo de parcelamento, para débitos na fase administrativa, será no trigésimo dia do mês subsequente ao do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e na data da sua assinatura para débitos inscritos/ajuizados. O vencimento das demais parcelas será sempre no mesmo dia dos meses subsequentes. Na hipótese do dia do vencimento recair em dia não útil, o pagamento deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
- Para recolhimento das parcelas deverá ser utilizado o formulário GFIP/SEFIP/DERF/GRDA.
- Tratando-se de órgãos ou empresas públicas, o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverá ter a firma do responsável legal reconhecida.
- Para empresas com autorização para centralizar o recolhimento, o pedido de parcelamento deverá ser requerido na Unidade da Federação em que estiver localizado o estabelecimento centralizador dos recolhimentos.
- O empregador que possuir filiais em outros estados deve regularizar todos os débitos para com o FGTS existentes.
- São receitas vinculáveis, para fins de garantia de pagamento dos órgãos públicos:  
FPE (Fundo de Participação dos Estados)  
FPM (Fundo de Participação dos Municípios)  
ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)  
IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores)  
ITR (Imposto Territorial Rural)  
Transferências correntes (para Autarquias e Fundações)
- Para maiores esclarecimentos sobre o Parcelamento, o devedor poderá dirigir-se a qualquer agência da CAIXA, onde poderá retirar, ainda, as Circulares CAIXA nº 145/98 (DO 17 JUL 98) e 182/99 (DO de 17 NOV 1999); que disciplinam a matéria.
- À CAIXA faculta exigir documentos outros, sempre que aqueles apresentados pela empresa não forem suficientes para dirimirem as dúvidas suscitadas.

Legislação / Instruções Pertinentes:  
LEI Nº 8.036, de 11 MAI 90 (DO 14 MAI 90);  
DEC. Nº 99684 (DO 12 NOV 90);  
RES 287/98, de 30 JUN 98 (DO 08 JUL 98)  
RES. 325/99, de 21 SET 99 (DO 27 SET 99)

**Procure uma agência e deixe as contas da sua empresa em dia**



E725 C345872 FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS 06/09/2002  
CEF-FGE CONSULTA IMPEDIMENTOS A CERTIFICACAO DE REGULARIDADE #20 16:54:02

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Situacao Atual : I IRREGULAR  
Data Atu Situacao : 31/03/2001 Data Atualizacao : 06 / 09 / 2002

Sel Impedimentos	Qtde	Valor Total
- DEBITOS ADMINISTRATIVOS	1	443,93 - ex rec 61 FUG 342
- DEBITOS DIFERENCAS NO RECOLHIMENTO	100	14.520,80
- AUSENCIA DE RECOLHIMENTO (A)	21	

Total Geral : 14.964,73

Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 1 a 3 de 3  
FGEN0199 - Selecione e tecla ENTER para obter detalhes.  
ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F06=CONSEMPR F07=PREV F08=NEXT F09=LI  
MPA F12=FIM



E419 C345872 FGE - SUBSISTEMA NOTIFICACOES DE DEPOSITOS 06/09/2002  
CEF-FGE NOTIFICACAO POR EMPREGADOR/ESTABELECIMENTO #20 16:54:31

Tipo Inscricao: 1 Inscricao: 22588461/0001-60 UF: \_\_\_  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Data Atualizacao : 06 / 09 / 2002

SEL	Notificacao	Bl	Dt.	Lavrato	Situacao	Periodo Notif.		Valor
						Inicial	Final	
-	00014683	A	20/08/1988		CANCELADA	00/0000	00/0000	
-	00013206	A	31/10/1989		FECHADA	05/1988	07/1989	443,93

Total Filial : 443,93

Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 1 a 2 de 2  
FGEN0873 - Selecione a notificacao e tecle a PF desejada  
ENT=PROCESSA F01=HELP F02=SALDO F03=RETORNA F04=MENU F05=HIST F06=ACOMP F07=PRE  
V F08=NEXT F09=LIMPA F10=EXTRATO F11=DADOS F12=FIM



E206 C045509

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS

18/01/2002

CEF-FGE

CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

#20 13:01:51

Tipo Inscriçao : 1 Inscriçao : 22588461/0001-60

UF : MG

Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002

Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	09 F	DIF.COMINACAO DE REC.S/	08 1988	30/08/1990	33,62	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1989	30/08/1990	46,65	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	10 1989	30/08/1990	214,80	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1989	30/08/1990	200,43	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1989	30/08/1990	217,27	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1990	11/05/1990	392,61	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1990	30/08/1990	388,09	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1990	09/12/1992	20,52	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1990	07/05/1993	207,69	0	N	0
-	09 F	DIF.COMINACAO DE REC.S/	01 1990	06/08/1993	1.480,68	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86

Bloco : 14.213,86

Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 1 a 10 de 100

FGEN1528 - Selecione uma Ocorrencia e Tecle PF Correspondente.

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM

E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:02:23

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1990 11/05/1990	288,26	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1990 30/08/1990	431,41	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1990 09/12/1992	18,54	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1990 07/05/1993	230,25	0	N	0
-	09	F	DIF.COMINACAO DE REC.S/	02 1990 06/08/1993	1.232,69	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1990 30/08/1990	73,27	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1990 09/12/1992	19,93	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1990 07/05/1993	109,85	0	N	0
-	09	F	DIF.COMINACAO DE REC.S/	03 1990 06/08/1993	785,13	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990 30/08/1990	44,01	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 11 a 20 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM





E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:02:37

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	24/04/1991	6,18	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	17/07/1991	16,64	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	30/08/1991	43,15	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	09/12/1992	20,25	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	07/05/1993	117,50	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1990	06/08/1993	155,48	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990	30/08/1990	28,27	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990	24/04/1991	5,89	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990	17/07/1991	11,21	0	N	0
-	04 S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990	30/08/1991	35,50	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 21 a 30 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:02:48

Tipo Inscriçao : 1 Inscriçao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990 09/12/1992	17,55	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990 07/05/1993	128,73	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1990 06/08/1993	249,03	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 24/04/1991	5,38	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 17/07/1991	6,50	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 30/08/1991	27,14	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 09/12/1992	15,95	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 07/05/1993	110,54	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1990 09/09/1993	288,16	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 24/04/1991	10,15	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 31 a 40 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



E206 C045509

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:02:58

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60

UF : MG

Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002

Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 17/07/1991	9,71	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 30/08/1991	34,76	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 16/07/1992	85,47	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 09/12/1992	22,16	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 07/05/1993	135,59	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	08 1990 09/09/1993	432,03	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 24/04/1991	8,29	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 30/08/1991	20,51	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 16/07/1992	35,95	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 09/12/1992	18,60	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86

Bloco : 14.213,86

Prox.Trans. Ambiente: CPR2

Linhas 41 a 50 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:03:11

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 07/05/1993	120,94	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	09 1990 09/09/1993	299,53	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	10 1990 08/06/1994	39,11	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 24/04/1991	9,79	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 30/08/1991	13,15	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 16/07/1992	30,42	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 09/12/1992	28,93	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 07/05/1993	170,07	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	11 1990 09/09/1993	484,32	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1990 24/04/1991	9,63	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 51 a 60 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:03:24

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1990 30/08/1991	12,39	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1990 16/07/1992	23,23	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1990 09/12/1992	49,98	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	12 1990 07/05/1993	310,89	0	N	0
-	09	F	DIF.COMINACAO DE REC.S/	12 1990 09/09/1993	1.202,03	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 24/04/1991	9,62	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 30/08/1991	11,31	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 16/07/1992	17,05	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 09/12/1992	8,41	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 07/05/1993	73,93	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 61 a 70 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=  
PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:03:38

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	01 1991 09/09/1993	284,13	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 17/07/1991	5,53	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 30/08/1991	36,21	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 16/07/1992	22,48	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 09/12/1992	15,67	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 07/05/1993	67,58	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	02 1991 20/10/1993	248,84	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 17/07/1991	7,73	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 30/08/1991	37,08	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 16/07/1992	34,63	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 71 a 80 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM

E206 C045509  
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:03:51

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 09/12/1992	25,78	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 07/05/1993	111,12	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	03 1991 20/10/1993	327,88	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1991 30/08/1991	26,14	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1991 16/07/1992	42,01	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1991 09/12/1992	22,85	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1991 07/05/1993	101,68	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	04 1991 20/10/1993	273,55	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 17/07/1991	2,69	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 30/08/1991	19,50	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 81 a 90 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=  
PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM





E206 C045509

FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS  
CONSULTA OCORRENCIAS DO EMPREGADOR

18/01/2002  
#20 13:04:01

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 22588461/0001-60 UF : MG  
Razao Social/Nome : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
Competencia : / Tipo Ocorrencia : Data Atualizacao : 18 / 01 / 2002  
Abrangencia : Oc. Negativas (S/N):

S	Tip	Origem	Compet	Apuracao	Valor Atual	V	R	C
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 16/07/1992	41,84	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 09/12/1992	24,73	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 07/05/1993	90,43	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	05 1991 20/10/1993	312,53	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1991 16/07/1992	78,53	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1991 07/05/1993	99,71	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	06 1991 20/10/1993	208,67	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	07 1991 30/08/1991	6,06	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	07 1991 07/05/1993	56,75	0	N	0
-	04	S	DIFERENCAS DE COMINACOE	07 1991 20/10/1993	118,83	0	N	0

Total Ocorrencias : 14.213,86 Bloco : 14.213,86  
Prox.Trans. Ambiente: CPR2 Linhas 91 a 100 de 100

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=REFAZCRV F03=RETORNA F04=MENU F05=TODAS F06=TIPOS F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=IMPRIMIR F11=BLOCO F12=FIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

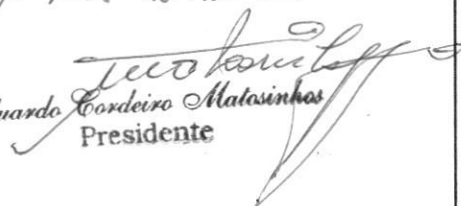
ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



A  
Secretaria

Remeter ao Plenário para  
fatura, reunião extraordinária  
em 12.12.02.

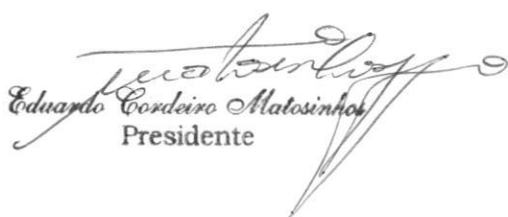
Congonhas, 12.12.02.

  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente

A  
Secretaria

Remeter ao plenário  
para emissão de parecer.

Congonhas, 13.12.02.

  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente



Congonhas, 16 de dezembro de 2.002.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJR

**Ref.: Projeto de Lei 086/2002 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

**PARECER:**

Trata-se de projeto de lei visando autorização de acordo com o FGTS, em débito da fundação Municipal de Saúde.

A autorização para parcelamento é matéria de interesse exclusivamente local, sendo competência do Executivo para propor o projeto.

Quanto a juridicidade, não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade.

A proposta está devidamente justificada.

Este é o nosso parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEGOV/491/2002  
Origem Secretaria Municipal de Governo  
Data 19/12/02



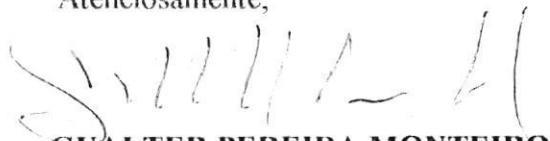
Senhor Presidente,

Tendo em vista o que prescreve inciso I, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, solicitamos de V.Exa. a convocação de reunião extraordinária para o dia 23 de dezembro do ano corrente, a fim de que sejam analisados e votados os Projetos de Leis abaixo discriminados, tendo em vista a urgência e o interesse público relevante:

- Projeto de Lei n.º 033/02 que “Institui o Programa Mão Solidária/Construção de Casas Populares e de Melhoria das Habitações de famílias de baixa renda”;
- Projeto de Lei n.º 086/02 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”;
- Projeto de Lei n.º 087/02 que “Altera tabela constante do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal 2.202, de 28 de dezembro de 1998, bem como os itens 74 e 75, da lista de serviços do grupo A, do art. 24, da Lei 1.773, de 31 de dezembro de 1990, modificado pela Lei 2.295, de 5 de julho de 2001”.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**GUALTER PEREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Eduardo Cordeiro Matosinhos**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CONGONHAS/MG**



# Câmara Municipal de Congonhas

*Patrimônio Cultural da Humanidade*

## REQUERIMENTO CMC/Nº 257/2002

Exmº Sr  
**EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que o presente subscrevem, dispensadas as demais formalidades contidas no texto regimental vigente, **REQUER** a V.Exª que determine a **SUSPENSÃO** dos trabalhos desta **REUNIÃO**, por 15 (quinze) minutos, a fim de propiciar às Comissões competentes a emissão de **PARECER EM CONJUNTO** sobre os **PROJETOS DE LEIS Nºs. 033; 074; 086; 087; 088 e 089/2002**, após, *trâmite regular em 1º E 2º turno* de discussões e votações, **nesta REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**,

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de dezembro de 2002.

  
**MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Congonhas, MG, 23 de dezembro de 2002.



Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Parecer em conjunto CLJRF, COSP e CTFO

Ref.: Projeto de Lei nº 086/2002 – Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTA.

## PARECER

Matéria oriunda do Chefe do Poder Executivo, versando sobre assunção de dívida pela Prefeitura Municipal, relativa a débito de depósitos fundiários devidos pela Fundação Municipal de Saúde.

A proposta está devidamente motivada.

O ilustre Procurador desta Casa, analisando o texto, manifestou-se favoravelmente.

O objeto da proposta está dentro dos limites de competências do proponente, estando, pois, afastados vícios quanto à origem.

Quanto ao mérito, o que se pretende é regularizar débitos existentes entre a Fundação Municipal de Saúde e seus servidores, inclusive quanto a juros, correção monetária e multas, face ao inadimplemento dos depósitos fundiários.

Assim, na forma de parcelamento, e com a assunção da dívida pela Prefeitura, estará satisfeita a obrigação e regularizada a pendência.

O projeto é legal e constitucional.

Trâmite regular.

Sou pela aprovação.

  
RELATOR

*Pels conclusões do Relator*  




# Câmara Municipal de Congonhas

*Patrimônio Cultural da Humanidade*

## REQUERIMENTO CMC/Nº 257/2002



Exmº Sr  
**EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que o presente subscrevem, dispensadas as demais formalidades contidas no texto regimental vigente, **REQUER** a V.Exª que determine a **SUSPENSÃO** dos trabalhos desta **REUNIÃO**, por 15 (quinze) minutos, a fim de propiciar às Comissões competentes a emissão de **PARECER EM CONJUNTO** sobre os **PROJETOS DE LEIS Nºs. 033; 074; 086; 087; 088 e 089/2002**, após, *trâmite regular em 1º E 2º turnos* de discussões e votações, nesta **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**,

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de dezembro de 2002.

  
**MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Congonhas

*Patrimônio Cultural da Humanidade*



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 072/2002

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou:

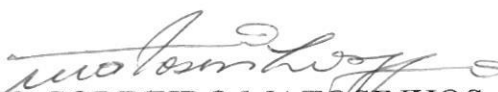
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome da Fundação Municipal de Saúde, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**Art. 2º** O Poder Executivo, para garantia da avenca, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

**Art. 3º** O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 23 de dezembro de 2002.

  
EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



**LEI N.º 2.398, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome da Fundação Municipal de Saúde, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**Art. 2º** O Poder Executivo, para garantia da avenca, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

**Art. 3º** O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2002.

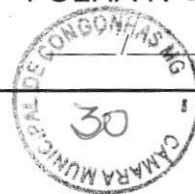
  
**GUALTER PEREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA N° \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Secretaria

Segue-se.

Congonhas, 10 de Junho de 2003.